

LEI MUNICIPAL 3279, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública a Caritas Diocesana de Tocantinópolis no Município de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Caritas Diocesana de Tocantinópolis (CADITOC), com CNPJ nº 20.735.063/0001-01 e localizada na Rua 1º de Janeiro, nº 2565, no Bairro São João, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A CADITOC está constituída em forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevante serviços sociais à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 16 de março de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva